ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.053, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. ELEODORIO RIBEIRO DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr, Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Bairro de Sta. Rosa, nesta cidade, ao Sr. ELEODORIO RIBEIRO DE SOUSA, sito na Av. Pará nº 815, com os limites e caracteristicas seguintes: ao Sul com terreno edificado Alexandre Pereira Alves; ao Norte com terreno ocupado e requerido por João Gomes da Silva; frente para a referida Av fundos com quem de direito, medindo oito metros (8m,00) de frente por vinte e tres metros e setenta centimetros (23m, 70) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibo
Presidente

Eduardo Amaral
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.